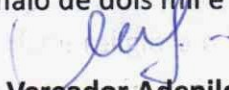




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO – 18/05/2026**

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às nove horas, ocorreu no Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, à hora estabelecida, com a participação dos membros da comissão: Ver. **Luis Fernando**, Ver^a **Stella Luzardo Alves**, Ver. **Adenildo de Jesus Padovan** e Ver. **Celso Hernandez Duarte**. Para constar, a Vereadora Stella Luzardo participou de forma remota da reunião. O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Ver. **Adenildo de Jesus Padovan**, na condução dos trabalhos, declarou aberta a reunião. Em seguida foi registrado o recolhimento do Seguinte Projeto de Lei: **PLO 30/2026** - “Dispõe sobre a obrigatoriedade de controle de pragas, desratização, manutenção das condições sanitárias, divulgação de certificado em local visível e criação de canal de denúncias para grandes estabelecimentos que comercializam ou manipulam alimentos no Município de Uruguaiana/RS.” de autoria da Vera. Lilian Cuty. Em prosseguimento, o seguinte Projeto de Resolução foi devolvido pelo relator, Ver. Adenildo Padovan, e em seguida redistribuído: **PRE 03/2026** – “Altera o art. 93 da Resolução nº 33, de 15 de dezembro de 1995 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Uruguaiana), para assegurar a laicidade do Estado, a liberdade religiosa e o pluralismo, vedada a institucionalização de rito confessional obrigatório.” de autoria da Vera. Stella Luzardo, ficando a relatoria a cargo do Ver. Luis Fernando Peres para exarar parecer. Foi distribuído para relatoria o seguinte Projeto de Lei: **PLO 34/2026** – “Retifica a carga horária semanal, da Função de Cuidador, prevista no Anexo, da Lei n.º 5.895, de 19 de agosto de 2025.” de autoria do Executivo Municipal, ficando a relatoria a cargo do Ver. Luis Fernando Peres para exarar parecer. Para constar, o Ver. Luis Fernando relatou o acontecimento de possíveis ofensas ligadas a projetos que tem como matéria processos seletivos. Cumpridos os objetivos e nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa, Vereador **Adenildo de Jesus Padovan**, declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Daniela Borges Rodrigues Thevenet – Assessora Superior das Comissões, lavrei a presente ata. **Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana**, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.


Vereador Adenildo de Jesus Padovan

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação